**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO**

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE QUE ENTRE SI CELEBRAM (NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO) E O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, POR INTERMÉDIO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PINDAMONHANGABA.

Pelo presente instrumento, a(o) (NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO), com sede à (ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (CNPJ/MF), neste ato representada pelo(a) Senhor(a) (NOME DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO) doravante designada “Instituição de Ensino” e o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, autarquia estadual de regime especial, nos termos do artigo 15, da Lei n.º 952, de 30 de janeiro de 1976, associado e vinculado à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, criado pelo Decreto-Lei de 06 de outubro de 1969, com sede na Praça Cel. Fernando Prestes, 74 - São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.823.257/0001-09, doravante denominado CEETEPS, neste ato representado por SERGIO ROBERTO MONTORO, R.G. 25.971.334-X, Diretor da Faculdade de Tecnologia de Pindamonhangaba, com sede no município de Pindamonhangaba – São Paulo, devidamente autorizado conforme Portaria CEETEPS nº. 45 de 03/02/2009 em consonância com o disposto na Lei Federal n° 11.788, de 25/09/2008, resolvem celebrar concessão de estágio de complementação educacional, modalidade voluntário, na forma das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO**

O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio voluntário de complementação educacional junto ao CEETEPS aos estudantes regularmente matriculados na Instituição de Ensino, entendido o estágio como uma atividade de prática profissional que integra o processo de ensino-aprendizagem, configurando uma metodologia que contextualiza e põe em ação o aprendizado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO DE COMPROMISSO**

A realização dos estágios dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre o CEETEPS e o estudante, com interveniência da Instituição de Ensino.

**CÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE ESTÁGIO**

A CEETEPS para bem atender à finalidade do presente convênio, obriga-se a propiciar ao estudante-estagiário todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, cumprindo e fazendo cumprir o Plano de Realização Estágio previamente acordado pelas partes, bem como designando supervisor para acompanhar e auxiliar os estudantes-estagiários.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONCESSÂO DE ESTÁGIO**

A concessão de estágio será realizada na modalidade de voluntário sem qualquer remuneração e não gera qualquer vínculo empregatício, desde que sejam observados os requisitos constantes nos incisos I, II e III do artigo 3º da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CARGA-HORÁRIA E DURAÇÃO**

A jornada de atividades e a carga horária do estágio obedecerão ao disposto nos incisos I e II e parágrafos 1º e 2º do artigo 10 e 11 da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS**

Além das obrigações assumidas nas demais cláusulas deste Convênio, os partícipes obrigam-se, especialmente, ao seguinte:

I – Obrigações da CEETEPS:

a) celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

b) indicar um funcionário de seu quadro de pessoal ou professor, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

c) entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento do estagiário;

d) garantir ao estagiário o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao horário escolar;

e) coadjuvar a Instituição de Ensino, na avaliação final do estudante-estagiário, referente às atividades executadas no decorrer do estágio;

f) Informar à Instituição de Ensino, nas épocas oportunas, a disponibilidade de vagas referentes à sua programação de estágio de complementação educacional.

II - Obrigações da Instituição de Ensino:

a) celebrar Termo de Compromisso com a CEETEPS e o educando indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso;

b) comunicar imediatamente ao CEETEPS, por escrito, todos os casos de desligamento de estudante-estagiário, em relação ao(s) referido(s) na Cláusula Primeira, seja qual for o motivo, inclusive conclusão de curso;

c) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente convênio terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, atendendo o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

Este convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, desde que comprovado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**Parágrafo Único -** A extinção do presente Convênio, antes do seu final, fixado na Cláusula Oitava, decorrente de denúncia por qualquer das partes, não prejudicará os estagiários incorporados.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Para solução de quaisquer controvérsias, oriundas da execução deste Convênio, as partes elegem uma das Varas do Foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim justas e acordes, firmam o presente para efeito, na presença das testemunhas instrumentais abaixo nomeadas e subscritas.

(CIDADE), XX de XXXXX de 20XX.

|  |  |
| --- | --- |
| ............................................................  Sergio Roberto Montoro  Diretor da FATEC Pindamonhangaba  Representante do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS | .............................................................  INSTITUIÇÃO DE ENSINO  (nome completo/ carimbo e assinatura) |

Testemunhas:

1. ........................................................... 2. ...........................................................

Nome: Nome:

RG.: RG.: